



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 110, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 17/2024 do Coren-PB;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima quadragésima quinta Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 09 de abril de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, reinscrições, inscrição de especialista, inscrições secundárias, inscrição remida, transferência cancelamentos de inscrição e registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 17/24, folhas 71 a 81, do Coren-PB.

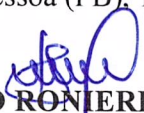
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2024.04.11 09:11:00 -03'00'

João Pessoa (PB), 10 de abril de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB